



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL N. 05/2026 - COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE MIGRE 2027

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Edital n.º 05/2026 – COPERPS, de 15 de maio de 2026, conforme especificado a seguir.

1. Correção no item nº 2.2 do Edital:

Onde se lê:

2.2. As vagas suplementares, com indicação de campus, oferta, curso, modalidade, regime de oferta, turno, entrada e quantitativo, constam do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPA nº XX, de XX de XXXXX de 2026, garantida a oferta de 1 (uma) vaga por curso ou oferta listada no referido anexo

Leia-se:

2.2. As vagas suplementares, com indicação de campus, oferta, curso, modalidade, regime de oferta, turno, entrada e quantitativo, constam do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPA nº 6.043, de 06 de maio de 2026, garantida a oferta de 1 (uma) vaga por curso ou oferta listada no referido anexo.

2. Correção na tabela do item 3.2, 3.3.2 e 3.3.2.1 do Edital:

Onde se lê:

3.2. As solicitações de inscrição, admitidas exclusivamente no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), poderão ser realizadas das XX horas do dia XX de XXXXX de

2027 até às XXh do dia XX de XXXXXX de 2027, observado o horário de Belém, Pará.

(...)

3.3.2. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 0,00 (zero real), que servirá como comprovante de sua inscrição no PSE MIGRE 2027.

Leia-se:

3.2. As solicitações de inscrição, admitidas exclusivamente no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), poderão ser realizadas das 14 horas do dia 20 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 04 de setembro de 2026, observado o horário de Belém, Pará.

(...)

3.3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3.2.1. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir a ficha de inscrição, constituindo-se comprobatório de sua inscrição no PSE MIGRE 2027.

3. Correção dos itens 4.1, “I” e 4.4 do Edital:

Onde se lê:

4.1. Durante o período de inscrição previsto no item 3.2 e após o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá anexar, exclusivamente pelo sistema eletrônico de inscrição, em formato digital legível, os documentos obrigatórios relacionados neste item, sob pena de não 3 homologação da inscrição, sendo estes:

I - comprovante de inscrição gerado pelo sistema eletrônico do CEPS/UFPA, com boleto bancário no valor de R\$ 0,00 (zero real);

(...)

4.4. A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até XX de XXXXXX de 2027, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

Leia-se:

4.1. Durante o período de inscrição previsto no item 3.2 e após o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá anexar, exclusivamente pelo sistema

eletrônico de inscrição, em formato digital legível, os documentos obrigatórios relacionados neste item, sob pena de não 3 homologação da inscrição, sendo estes:

I - comprovante de inscrição gerado pelo sistema eletrônico do CEPS/UFPA;

(...)

4.4. A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até 29 de setembro de 2026, no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

4. Correção do Anexo II:

Onde se lê:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo Especial 2026 – PSE MIGRE, venho, por meio da presente, interpor o presente recurso administrativo, com fundamento no item 7.1. e seguintes do edital nº XXX/2026, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos

Leia-se:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo Especial – PSE MIGRE 2027, venho, por meio da presente, interpor o presente recurso administrativo, com fundamento no item 7.1. e seguintes do edital nº 05/2026, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos

Belém, 30 de julho de 2026

MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Presidente da COPERPS